



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.846, DE 31 DE JULHO DE 2023.

*“Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação sobre doação de bens, móveis, serviços e direitos para o Parque Natural Municipal Juqueriquerê.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar a visitação pública com a proteção do patrimônio da Unidade de Conservação (UC), por meio da melhoria, manutenção e conservação dos equipamentos e serviços destinados às atividades de uso público;

**CONSIDERANDO** a criação do Parque Natural Municipal Juqueriquerê pelo Decreto Municipal nº 47, de 28 de março de 2012;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.269, de 08 de junho de 2020, que dispõe sobre a alteração parcial dos Decretos Municipais nº 47, de 28 de março de 2012, e nº 700, de 29 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a criação do Fundo Municipal do Parque Natural do Juqueriquerê FMPNMJ, pela Lei nº 2.510, de 16 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, por fim, a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca nos autos do Processo Eletrônico nº 25.678/2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** que atuará na condução do Chamamento Público para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, bens móveis, serviços e direitos à Administração, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no respectivo Edital e em seus anexos, visando a manutenção, conservação e implementação de equipamentos para o bom funcionamento da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Juqueriquerê nº 01/2023, PROCESSO SMAAP- 25678/2023.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação ora criada, vinculada ao Parque Natural Municipal Juqueriquerê, terá poderes para avaliar, negar ou aceitar propostas dos interessados inscritos, conforme previsto no artigo 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** São atribuições da Comissão de Avaliação:

I - receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos do Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição dos interessados;

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**II** - analisar a documentação apresentada pelos participantes do Chamamento Público aberto para credenciamento, para doação de bens, serviços e direitos conforme regras definidas no edital respectivo;

**III** - solicitar previamente à formalização da doação, amostras dos bens móveis para exame de suas condições e qualidade, em prazo indicado no ato de convocação (Chamamento público);

**IV** - solicitar aos proponentes informações e documentos complementares à análise e deliberação;

**V** - apresentar para o Conselho Gestor da Unidade de Conservação – UC a proposta enviada, bem como equalizar e colher a manifestação do referido órgão colegiado para posterior deliberação, e,

**VI** - outras que se fizerem necessárias ao bom andamento do chamamento público correspondente, bem como para a regular efetivação de seu objeto.

**Art. 3º** A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

**I - AILTON LUIZ MARTINS DE CARVALHO**, RG: 32.419.222-8, matrícula nº 24.450, lotado na Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca;

**II - REINALDO GOMES DIAS**, RG: 21.857.253, matrícula nº 24.706, lotado na Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca;

**III - LEANDRO DE OLIVEIRA CAETANO**, RG: 24.329.801-8, matrícula nº 25.695, lotado na Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca;

**IV - TATIANA NASCIMENTO SOARES SCIAN**, RG: 44.042.849-X, matrícula nº 25.696, lotada na Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca.

**Art. 4º** Fica a critério da Comissão de Avaliação a análise da contrapartida, a ser apresentada pelos proponentes.

**Art. 5º** Os recursos e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de julho de 2023.

PUBLICADO EM 15/08/2023  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

**JOSE PEREIRA DE ÁGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

EDITAL ANO VI Nº 1109